TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em treinamento referente prestação de serviços de capacitação profissional, no formato presencial para o servidor do setor de Almoxarifado, Frotas e Arquivo Publico Geral.

O curso será ministrado pela empresa Uniflex – Faculdade Unypublica, intitulado como "Patrimônio & Frotas Gestão, Registro e Controle Com Dicas de I.A", com os Professores Nilson Francisco Tognato e Marcos Guaberto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O curso será realizado em Curitiba, na Sede Unyflex, no formato presencial e proprocionará ao servidor Jean Willian Camelo da Cruz aperfeiçoamento sobre registro e controle do ativo imobilizado, inventários patrimoniais, desfazimento de bens públicos, auditoria digital, gestão de frotas, integração de diários de bordo digitais e utilização de ferramentas de inteligência artificial aplicadas à Administração Pública.

2.2. Tem-se como objetivo capacitar o servidor lotado no Setor de Almoxarifado, Frotas e Arquivo Publico Geral:

- Registro e controle do ativo imobilizado;
- Inventários patrimoniais;
- Desfazimento de bens públicos;
- Promover integração entre teoria, jurisprudência e práticas de governança contratual;
- Auditoria digital;
- Gestão de frotas;
- Integração de diários de bordo digitais
- Utilização de ferramentas de inteligência artificial aplicadas à Administração Pública.

2.3. A ação de capacitação justifica-se pela função estratégica exercida pelo servidor: Ele ocupa cargo responsaveu pelo planejamento, gestão e supervisão dos procedimentos referente a documentação que dão abertura a processos licitatórios e um deles está diretamente como membro da Comissão de Licitação e exerce a função de agente de apoio, conforme previsto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A qualificação técnica proposta proporcionará maior segurança, padronização e eficácia no planejamento das composições de contratos administrativos, contribuindo para decisões mais assertivas, alinhadas aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência da administração pública. Espera-se, ainda, o fortalecimento institucional da equipe, com impacto direto na melhoria da governança das contratações públicas e na mitigação de riscos administrativos e jurídicos nos certames conduzidos pelo órgão.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

3.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf5cca495e6487

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *...*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *..*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

3.2. A escolha da UNIFLEX – FACULDADE UNYPUBLICA, inscrita no CNPJ nº 50.451.387/0001-70, decorre da aderência específica do curso "Patrimônio & Frotas Gestão, Registro e Controle Com Dicas de I.A" às necessidades da Secretaria de Administração, do conteúdo programático especializado, da qualificação e experiência do corpo docente e dos elementos de notória especialização juntados aos autos. A seleção do fornecedor não se baseia em critério de menor preço ou disputa competitiva, mas na demonstração de que sua atuação é reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
3.3. A justificativa do preço deverá permanecer demonstrada nos autos mediante a proposta comercial e documentos idôneos que evidenciem a compatibilidade do valor de R$ 3.300,00 com os preços praticados pela própria instituição em contratações de objeto semelhante, sem prejuízo das demais verificações de habilitação e regularidade exigíveis na contratação direta.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECEDOR:

4.1 Fornecedor: **UNIFLEX – FACULDADE UNYPUBLICA CNPJ: 50.451.387/0001-70**

Lote	***Item***	**Qtde Estimada**	**Uni.**	**Descrição do serviço**	**Preço Máx. Unit**	**Preço Total**
1	1	1	Serv.	Curso com o tema: "Patrimônio & Frotas Gestão, Registro e Controle Com Dicas de I.A".	3.300,00	3.300,00

4.2. O curso será ministrado no formato presencial, conforme horário abaixo:

18/08/26 – 14h00 as 17h00
19/08/26 – 09h00 as 12h00
19/08/26 – 14h00 as 17h00
20/08/26 – 09h00 as 12h00
20/08/26 – 14h00 às 17h00
21/08/26 – 09h00 às 11h00
Carga Horária: 20h/aula

4.3. No valor do curso, estão inclusos:
4.3.1. Apostila com conteúco exclusivo do curso disponibilizado impresso e digital;
4.3.2. Cofee Break em todos os peródos do curso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf5cca495e6487

4.3.3. Certificado de participação do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As especificações detalhadas dos tópicos abordados estão contidas nas propostas da empresa, devidamente juntadas aos autos do processo em questão.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no período de 18 a 21 de agosto de 2026, na Sede Unyflex, conforme a programação indicada no item 4.2.
Endereço: R. Voluntários da Prata, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-300

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a efetiva participação do servidor inscrito no curso presencial, no período de 18 a 21 de agosto de 2026, na Sede Unyflex, em Curitiba/PR, com carga horária total de 20 horas-aula, observados os horários, o conteúdo programático e as condições constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada.
7.2. A contratada deverá disponibilizar a vaga/inscrição, ministrar integralmente o conteúdo programático previsto, fornecer o material didático e o coffee break indicados na proposta, controlar a participação e emitir o respectivo certificado ao final da capacitação. O resultado pretendido será considerado alcançado com a regular realização do curso e a disponibilização das entregas vinculadas à inscrição contratada.
7.3. Em razão da natureza pontual do objeto e do valor total de R$ 3.300,00, inferior ao limite legal aplicável às contratações de serviços em geral por valor, não será necessária a formalização de termo de contrato específico. A contratação será formalizada por instrumento hábil substitutivo, preferencialmente nota de empenho e/ou ordem de execução, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Adota-se, como orientação interpretativa, o entendimento da Orientação Normativa AGU nº 84/2024, segundo o qual a possibilidade de substituição do instrumento contratual, quando atendido o parâmetro de valor, independe de a contratação decorrer de licitação, dispensa ou inexigibilidade. Ao instrumento substitutivo aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, conforme art. 95, § 1º.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Embora não haja formalização de termo de contrato específico, a execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Administração durante todo o período necessário ao cumprimento do objeto e às providências de recebimento e pagamento.
8.2. Fica designado como Gestor da Contratação o Senhor Ademir Cornelio Martelli, Secretário Municipal de Administração, a quem competirá coordenar o acompanhamento administrativo da contratação, adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento e decidir, no âmbito de sua competência, sobre eventuais ocorrências que ultrapassem a atuação ordinária da fiscalização.
8.3. Fica designado como Fiscal da Contratação o servidor Jean Willian Camelo da Cruz, a quem competirá acompanhar a realização do curso, verificar o atendimento às condições previstas neste Termo de Referência e na proposta, registrar eventual desconformidade, conferir a disponibilização do material e do certificado e proceder ao ateste da Nota Fiscal/Fatura após a regular execução do objeto.
8.4. A inexistência de termo de contrato não afasta o dever de gestão e fiscalização, que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf5cca495e6487

incidirá sobre a contratação formalizada mediante nota de empenho ou outro instrumento substitutivo hábil.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão na seguinte dotação orçamentária:
Referência – 92, Secretaria de Administração;
Elemento – 3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento substitutivo, bem como fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.
10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da Contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor
10.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.
10.5. Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
10.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;
10.7. Emitir certificados de participação;
10.8. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;
10.9. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento substitutivo da contratação;
11.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
11.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;
11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. A medição da execução será realizada de forma única, considerando a natureza indivisível da inscrição, mediante verificação da efetiva realização do curso conforme a programação, carga horária e conteúdo previstos, bem como da disponibilização do material didático e do certificado de participação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf5cca495e6487

12.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada após a execução do objeto e será submetida ao ateste do Fiscal da Contratação, que verificará a conformidade da prestação com este Termo de Referência, com o Estudo Técnico Preliminar, com a proposta da contratada e com o instrumento substitutivo da contratação.
12.3. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que não haja pendência quanto à execução do objeto ou à documentação exigível. Havendo irregularidade ou necessidade de correção, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Concluída a prestação, o objeto será recebido pelo Fiscal da Contratação mediante verificação da conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, este Termo de Referência e a proposta da contratada, com o correspondente registro de aceite e ateste na Nota Fiscal/Fatura, ressalvada a necessidade de apontamento e correção de eventual desconformidade.
13.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência do cumprimento integral das obrigações vinculadas à inscrição, especialmente realização do curso, carga horária, material didático e certificado de participação, podendo coincidir com o ateste da Nota Fiscal/Fatura em razão da baixa complexidade e da execução pontual do objeto.

Céu Azul, 14 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente por:
ADEMIR CORNELIO MARTELLI
***.103.859-**
14/08/2026 14:25:28
Assinatura digital avançada.

Ademir Cornelio Martelli
Chefe de Gabinete

Assinado eletronicamente por:
JEAN WILLIAN CAMELO DA CRUZ
***.336.009-**
14/08/2026 14:12:43
Assinatura digital avançada.

Jean Willian Camelo da Cruz
Chefe de Setor
Setor de Almoxarifado, Frotas e Arquivo Publico Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 14:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf5cca495e6487